

REGULAMENTO DO CONCURSO RECREATIVO “ROTA PREMIADA”
Exposição EXPO ABIÓPTICA 2018

1. O presente Concurso Recreativo (“Concurso”) é promovido pela **ABIÓPTICA – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA ÓPTICA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.288.655/0001-32, com sede na Av. Rouxinol, 60 CJ 909 – Indianópolis – São Paulo/SP, doravante denominada **ABIÓPTICA** ou ORGANIZADORA, tendo como objetivo a recreação dos participantes da Expo Abióptica 2018 (“Exposição”), que será realizada na cidade e município de São Paulo/SP, na Avenida Doutor Mário Vilas Boas Rodrigues, 387 - Santo Amaro, São Paulo - SP, CEP 04757-020 - Pavilhão de exposição Expo Transamérica, no período indicado no item 3 do presente Regulamento.

2. Este regulamento disciplina um concurso de natureza exclusivamente recreativa, não subordinado a qualquer modalidade de álea ou pagamento pelos participantes, nem vinculação destes ou dos contemplados à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, estando enquadrado na hipótese prevista no artigo 3º, inciso II da Lei 5.768/71, no art. 30 do Decreto 70.951/72 e artigo 2º, incisos III e IV da Portaria 422/2013 do Ministério da Fazenda. A participação neste concurso é voluntária e gratuita.

3. Poderá participar deste Concurso Recreativo, que terá sua duração determinada, compreendendo o período de 10 de abril de 2018 a 13 de abril de 2018, qualquer pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada no território brasileiro, comprovadamente vinculado ao segmento óptico varejista ou laboratórios ópticos, bem como visitantes da exposição, ressalvadas as hipóteses descritas no item 5 abaixo.

4. A participação no Concurso Recreativo regida por este Regulamento é de natureza personalíssima e, portanto, intransferível a qualquer pessoa, não importando o grau de parentesco ou afinidade existente e pressupõe, por parte dos interessados, aceitação ampla, irrestrita e irrevogável de todos os termos aqui consignados.

INSCRIÇÃO

5. Os participantes do Concurso deverão ter plena capacidade civil para participarem do concurso recreativo, sendo certo que não será admitida a participação de quaisquer pessoas que possuam impedimento legal ou judicial que lhe vede a participação.

5.1. Fica esclarecido que não será necessário, para fins de participação neste Concurso Recreativo, efetuar qualquer tipo de compra e/ou utilizar qualquer tipo de serviço.

5.2. O Concurso Recreativo é direcionado às pessoas maiores ou emancipadas indicadas na forma deste Regulamento. A participação em uma modalidade do presente Concurso Recreativo não exclui a participação em outra, exceto nas hipóteses previstas no presente regulamento.

5.3. O concurso recreativo denominado “Rota Premiada”, tem como objetivo recompensar as pessoas interessadas, regularmente inscritas para a Exposição e que preencham os requisitos estabelecidos no item 3 acima.

5.3.1. Os participantes poderão realizar seu credenciamento prévio através de acesso ao sítio eletrônico mantido pela ORGANIZADORA, disponível em <http://www.expoabioptica.com.br>, mediante o preenchimento dos dados indicados no sistema, sendo que a efetivação do credenciamento estará condicionada a retirada da credencial por meio dos terminais de autoatendimento disponíveis nos dias de realização do Evento.

5.3.2. As pessoas interessadas deverão percorrer o perímetro integral da exposição, durante seu período de realização, e em cada um dos cinco *stands* (“pontos de coleta de dados”) da ORGANIZADORA, amplamente indicados e localizados no pavilhão de exposição, deverão entregar seus cartões de identificação pessoal (“crachá”) no leitor eletrônico-digital para captação dos dados pessoais necessários à sua identificação, que estarão com os representantes da ORGANIZADORA devidamente identificados, como pré-requisito para obtenção da recompensa, indicada neste regulamento.

5.3.3. Cumulativamente aos requisitos indicados na forma do item 5.3.2. acima, as pessoas interessadas poderão realizar o cadastramento prévio, na forma descrita no item 5.3.1. acima, para fins de cumprimento do pré-requisito para obtenção da recompensa indicada neste regulamento.

5.4. As chances de participação no concurso serão pessoais e cumulativas, visando a recreação dos participantes da Exposição, sendo que a participação na hipótese prevista no item 5.3.2. acima não excluirá a possibilidade de obtenção de recompensa prevista no item 5.3.3. do presente regulamento.

APURAÇÃO DOS VENCEDORES

61. Dentre todos os participantes que cumprirem os requisitos do presente regulamento, a ORGANIZADORA, por intermédio de seu Comitê de Apuração, apurará os interessados que obtiveram o melhor desempenho no Concurso Recreativo “Rota Premiada” e que farão jus aos prêmios descritos neste Regulamento, no dia 26 de junho de 2018, às 16:00 horas, em sua sede social, devidamente referenciada no preâmbulo deste Regulamento, cuja apuração poderá ser acompanhada por todos os interessados.

62. O Comitê de Apuração será composto por funcionários do quadro de pessoal da ORGANIZADORA, bem como auditores independentes que acompanharão todo o processo de leitura, consolidação, apuração e validação dos interessados, visando obter com precisão o nome e demais dados necessários à identificação dos contemplados.

63. A tarefa do Comitê formado será a de verificar (i) se os contemplados preencheram os requisitos do presente regulamento; (ii) a regularidade da participação dos contemplados e (iii) dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente Regulamento.

64. O resultado do Concurso será divulgado, por meio eletrônico, através de *e-mail* direcionado ao contemplado, bem como através do sítio eletrônico da ORGANIZADORA, disponível em <http://www.expoabioptica.com.br>, bem como em sua sede social, a partir do dia 26 de maio de 2017, cujo resultado permanecerá disponível pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme art. 6º da Lei 5.768/71 e art. 6º do Decreto 70.951/72.

PREMIAÇÃO

7.1. A pessoa regularmente inscrita e não impedida de participar do concurso recreativo “Rota Premiada”, e que preencher os requisitos, conforme as regras estabelecidas neste regulamento, participará da apuração, conforme abaixo:

Cartão de Identificação com marcação dos 5 pontos de coleta de dados		
Premiação única	Participantes da Exposição e que tiverem as 5 (cinco) marcações dos pontos de coleta, localizados no pavilhão térreo do Expo Transamérica na forma do presente regulamento.	a) 1 Iphone 8

Premiação destinada exclusivamente aos participantes que realizarem o cadastramento prévio <i>online</i>		
Premiação única	Participantes da Exposição e que comparecer em, no mínimo, 1 (um) dia ao Evento.	a) 1 Iphone 8

7.2. A ORGANIZADORA se reserva o direito de substituir a recompensa ora concedida na forma do presente regulamento por outras similares e de valores equivalentes, nas hipóteses em que os mesmos não estiverem à disposição no mercado, à época da efetiva apuração de resultados.

7.3. As recompensas indicadas na tabela acima serão, aos contemplados, de caráter pessoal e intransferível e não poderão, sob qualquer hipótese ou pretexto, ser convertidas em dinheiro, nem trocadas por outro item. Na eventualidade de os contemplados não poderem/quiserem receber a recompensa, o Comitê de Apuração deverá escolher o participante apurado imediatamente subsequente ao participante vencedor originário.

ENTREGA DO PRÊMIO

8.1. A ORGANIZADORA do Evento fará o contato com os contemplados no Concurso Recreativo, e providenciará ou disponibilizará a entrega das recompensas, em até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado. Esta entrega será previamente agendada entre a ORGANIZADORA e os contemplados.

8.2. No momento da entrega do prêmio, o contemplado deverá assinar um Recibo de entrega de Prêmio e fornecer cópia de seu RG e comprovante de inscrição no CPF/MF, para fins de controle e serão mantidos em total sigilo pela ORGANIZADORA.

8.3. A ORGANIZADORA não se responsabilizará pela autenticidade dos dados fornecidos pelo participante no ato da inscrição, ou pelo fornecimento de informações incorretas, imprecisas ou incompletas, que impossibilitem a entrega do prêmio.

8.4. O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

8.5. O prêmio será entregue ao vencedor, sem qualquer sorteio ou operação assemelhada, nem vinculação de seus participantes à aquisição de qualquer bem e/ou utilização de qualquer serviço ou mediante pagamento.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

9.1 Este Concurso é de cunho exclusivamente recreativo, sem subordinação a qualquer modalidade de álea, pagamento pelos concorrentes, nem vinculação destes ou dos contemplados à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, sendo realizado com base no art. 3º, II, da Lei 5.768/71 e art. 30 do Decreto 70.951/72 e artigo 2º, incisos III e IV da Portaria 422/2013 do Ministério da Fazenda. A participação neste concurso é voluntária e gratuita.

9.2. Ao inscrever-se para participar neste Concurso, nos termos deste Regulamento, o participante automaticamente autoriza, desde já e de pleno direito, de modo expresso, em caráter irrevogável e irretratável ao uso gratuito e livre de qualquer ônus, por prazo indeterminado, de seu nome, sua imagem e sua voz em fotos, arquivos e/ou meios digitais ou não, digitalizadas ou não, bem como em cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, em

qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta e na Internet, para fins de divulgação da ação.

9.2.1 As autorizações descritas acima são cedidas com exclusividade e a título gratuito e não significam, implicam ou resultam em qualquer obrigação de divulgação nem de pagamento por parte da ORGANIZADORA.

93. Conforme determina o artigo 10 do Decreto nº 70.951/72, não serão objeto de prêmio, quaisquer medicamentos, armas e munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

94. Ao inscrever-se para participar neste Concurso, nos termos deste Regulamento, o participante estará automaticamente ainda:

Autorizando, reconhecendo e aceitando que os dados pessoais e demais informações, inclusive os submetidos pelos participantes por meio do formulário de participação, passam a ser de conhecimento da ORGANIZADORA e sua auditoria, que poderão utilizar tais dados para os fins exclusivos e necessários para a adequada realização e conclusão deste Concurso Recreativo, sendo que referidos dados não serão, em qualquer hipótese, utilizados para fins publicitários ou formação de banco de dados;

- Conhecendo e aceitando expressamente que a Realizadora não é responsável, nem poderá ser responsabilizada, por qualquer dano, direto ou indireto, ou prejuízo oriundo da participação neste Concurso ou da eventual aceitação do prêmio.

95. Serão excluídos do presente Concurso Recreativo, os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada aos termos do presente regulamento e à lei, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

96. Não serão elegíveis à premiação aqueles que, por quaisquer motivos, não tiverem preenchido os requisitos indicados neste Regulamento, ou tiverem impedimentos legais ou judiciais que lhe impeçam de recebê-la, à data da apuração dos resultados.

97. O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou o Concurso suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle da ORGANIZADORA e que comprometa o Concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução deste como originalmente planejado.

98. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pelo Comitê de Apuração. Eventuais questionamentos poderão ser dirimidos por meio de correio eletrônico encaminhado à

ORGANIZADORA através do e-mail comunicacao@abioptica.com.br e deverá, obrigatoriamente, conter o título <Expo Abioptica 2017 – Questionamento Regulamento Concurso Recreativo Cultural Rota Premiada Expo Abioptica 2018>.

São Paulo, 01 janeiro de 2018.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA ÓPTICA
CNPJ/MF nº 02.288.655/0001-32